

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 251/83

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1984.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o exercício Financeiro de 1984, é estimada em Cr\$ 137.500.000,00 (Cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzelros) cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do Quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 5.150.000	
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 450.000	
Receita Industrial.....	Cr\$ 300.000	
Transferências Correntes.....	Cr\$ 75.610.000	
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 2.020.000	Cr\$ 83.530.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 2.500.000	
Alienação de Bens.....	Cr\$ 1.500.000	x
Transferências de Capital.....	Cr\$ 43.970.000	
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 6.000.000	Cr\$ 53.970.000

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA..... Cr\$ 137.500.000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Art.2º- A Despesa do Município para o exercício financeiro de 1984, fica igualmente, autorizada em Cr\$ 137.500.000 (Cento e Trinta e Sete Milhões e quinhentos Mil Cruzelros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do Quadro anexo que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por Elementos (Art.2º, do Decreto-Lei nº 1875/81).

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal.....	Cr\$ 43.500.000	
Material de Consumo.....	Cr\$ 9.300.000	
Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 19.200.000	
Diversas Despesas de Custeio.....	Cr\$ 400.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		

Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$ 200.000	
Transferências a Instituições Privadas.....	Cr\$ 1.500.000	
Transferências à Pessoas.....	Cr\$ 3.900.000	
Encargos da Dívida Interna.....	Cr\$ 2 400.000	
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).....	Cr\$ 2.500.000	Cr\$ 82.900.000
DESPESAS DE CAPITAL		

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....	Cr\$ 45.000.000	
Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 5.700.000	
Diversos Investimentos.....	Cr\$ 300.000	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 2.000.000

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intergovernamentais..... Cr\$ 1.000.000

Amortização da Dívida Interna..... Cr\$ 600.000 Cr\$ 54.600.000

TOTAL..... Cr\$ 137.500.000

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a :

a) realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art.67, da Constituição Federal;

b) abrir Créditos Suplementares as dotações do Orçamento vigente até o limite de 50% (Cinquenta por cento) nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64;

c) anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

d) utilizar o "Superavit"Financeiro" apurado no Balanço do Exercício anterior, como recursos a abertura de Crédito Adicionais;

e) utilizar o Excesso da Arrecadação do exercício, como recurso à abertura de Créditos Adicionais;

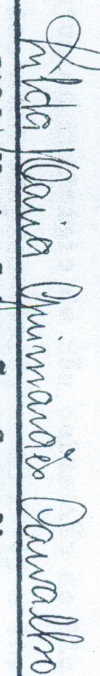
Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 18 de Novembro de 1983.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa